DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

Conforme Legislação Municipal

www.nazarepaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2
Licitações e Contratos 39
Atas de registro de preço 39
Vigilância Sanitária 45
Comunicados 45

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.nazarepaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista
CNPJ 45.279.643/0001-54
Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro
Telefone: (11) 4597-1526
Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista
CNPJ 59.023.150/0001-63
Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro
Telefone: (11) 4597-1551
Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nazaré Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.nazarepaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE ANO 2025

Autoridades Municipais 2024 :

Prefeito- Candido Murilo Pinheiro Ramos

Vice-Prefeito- Fernando Buava

Diretor Municipal de Saúde- Estefano Thomaz Pinheiro

Presidente Conselho Municipal de Saúde – Luciana Aparecida Pereira

Responsável pela Elaboração do Programação Anual de Saúde 2025: Equipe de Planejamentode 2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE – NAZARE PAULISTA – SP

CNPJ: 28.564.177/0018-88

Rua Cel. Francisco Derosa nº 212 - Centro – Nazaré Paulista –SP -

CEP: 12960-000 Telefone: 11 4597-1374 - E-mail:

dps.nazarepta@gmail.com

TIPO DE GESTÃO: PLENA

Data da aprovação em reunião do CMS:

Aprova a PAS 2025:

Município de Nazaré Paulista - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

1- INTRODUÇÃO

Em cumprimento à legislação organizativa do Sistema Único de Saúde, em especial à Lei Complementar 141/2012, o Departamento Municipal de Saúde vem apresentar a Programação Anual de Saúde do município de Nazaré Paulista para o exercício de 2025.

A Programação Anual de Saúde (PAS) de acordo com o Primeiro parágrafo do Art 3º da Portaria MS/GM Nº 3332/2006, é o instrumento que operacionaliza o Plano Municipal de Saúdenas esferas de governo com o propósito de determinar o conjunto de ações voltadas para promoção, proteção e recuperação da saúde bem como a gestão do SUS.

É um instrumento de caráter propositivo sendo elaborada a partir do Plano Municipal de Saúde de 2022 a 2025, dos indicadores pactuados em consonância com as normas e princípiosdo SUS e com a lei orçamentária do município.

A Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prevera alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

O presente documento é um dos instrumentos da gestão exigido por lei, cuja finalidade é servir de guia para as ações de saúde a serem implantadas, desenvolvidas e executadas ao longo do exercício do ano de 2025.

Espera-se deste documento que seja um manual diário dos gestores, dos coordenadores,do conselho municipal de saúde e dos interessados em geral.

2- DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E AÇÕES

Diretriz Nacional - Redução dos riscos e agravos â saúde da população por meio das ações de proteção, promoção, prevenção e Vigilância em Saúde.

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Área técnica: PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
Objetivo - Promover a detecção de prevenção de doenças e agravos transmissíveis a saúde e seus fatores de riscos vem como a elaboração de estudos e normas para as ações de prevenção e atividades da Vigilância epidemiológica.		
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
1	Alcançar a cobertura dos óbitos em Mulheres em Idade Fértil (MIF) de 10 - 49 anos investigados.	100%
	AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META	**SUBFUNÇÃO**
1	Alimentar e monitorar o SIM	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
2	Realizar busca ativa nas unidades hospitalares	
3	Realizar capacitação com os profissionais da rede de saúde na investigação de óbitos em MIF.	
4	Levantar mensalmente os casos de óbitos no SIM e cadastrar as fichas sínteses	
5	Envolver profissionais da ESF no seguimento do fluxo de investigação de óbitos de MIF.	
6	Elaborar relatório das ações do programa	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
2	Manter em investigação rigorosa o número de óbitos por arboviroses (dengue,chikungunya, zika e febre amarela) no município.	0
	AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META	**SUBFUNÇÃO**
1	Monitorar os casos notificados e óbitos de Arboviroses no Sistema dengue online	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
2	Capacitar profissionais da rede quanto abordagem e manejo das arboviroses	
3	Elaborar e executar na prática as ações programadas do Plano de Contingência das arboviroses.	
4	Elaborar relatório das ações do programa	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
3	Alcançar a cobertura dos óbitos fetais e infantis (menor de 1 ano) investigados.	100%
	AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META	**SUBFUNÇÃO**
1	Alimentar e monitorar o SIM	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
2	Realizar capacitação com os profissionais da rede de saúde na investigação de óbitos fetais e infantis.	

3	Submeter os casos de óbitos infantis e fetais a equipe técnica de Investigação de Mortalidade.	
4	Levantar mensalmente os casos de óbitos no SIM e cadastrar as fichas sínteses	
5	Envolver profissionais da ESF no seguimento do fluxo de investigação de óbitos fetais e infantis	
6	Elaborar relatório das ações do programa	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
4	Investigar os óbitos maternos residentes do município.	100%
	AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META	**SUBFUNÇÃO**
1	Monitorar os óbitos maternos residentes do município.	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
2	Realizar capacitação com os profissionais da rede de saúde na investigação de óbito maternos.	
3	Submeter os casos de óbitos maternos a equipe técnica de Investigação de Mortalidade.	
4	Levantar mensalmente os casos de óbitos no SIM e cadastrar as fichas sínteses	
5	Envolver profissionais da ESF no seguimento do fluxo de investigação de óbitos maternos.	
6	Elaborar relatório das ações do programa	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
5	Encerrar os casos de doenças de notificação compulsória (DNC) em até 60 dias após notificação.	80%
	AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META	**SUBFUNÇÃO**
1	Realizar capacitação para os profissionais da rede na importânciada investigação das DNC.	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
2	Monitorar as DNC de acordo com os prazos de cada agravo	
3	Realizar reunião de equipe para monitorar os dados do programa	
4	Alimentar diariamente o sistema SINAN quanto a duplicidade, lotes encerrados	
5	Avaliar bimensalmente dados do sistema SINAN quanto a duplicidade, lotes encerrados	
6	Elaborar Informativo epidemiológico das DNC	
7	Providenciar veículo para as ações de investigação	
8	Elaborar relatório das ações do programa	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
6	Alcançar o percentual mínimo de 90% dos registros de óbitos alimentados no SIM até 60 dias após o final do mês da ocorrência.	90%
	AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META	**SUBFUNÇÃO**
1	Realizar reunião de equipe para monitorar os dados do sistema	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
2	Alimentar diariamente o sistema SIM.	
3	Avaliar quinzenalmente as informações inseridas no SIM	
4	Elaborar relatório das ações do programa	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025

7	Alcançar o percentual mínimo de 90% dos registros de nascidos vivos alimentados no SINASC em relação ao estimado até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	90%
	AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META	**SUBFUNÇÃO**
1	Realizar reunião de equipe para monitorar os dados do sistema	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
2	Alimentar diariamente o sistema SINASC	
3	Avaliar quinzenalmente as informações inseridas no SINASC	
4	Elaborar relatório das ações do programa	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
8	Alcançar o envio pelo menos uma notificação positiva, Negativa e ou surto por semanas epidemiológicas no ano.	100%
	AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META	**SUBFUNÇÃO**
1	Realizar reunião de equipe para monitorar os dados das notificações positiva e negativa	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
2	Monitorar o envio das notificações semanalmente	
3	Avaliar quinzenalmente as informações inseridas no SINASC	
4	Elaborar relatório das ações do programa	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
9	Alcançar o percentual dos registros de óbitos com causa básicadefinida.	90%
	AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META	**SUBFUNÇÃO**
1	Realizar capacitação para os profissionais na importância damelhoria na qualidade dos registros dos óbitos.	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
2	Recolher quinzenalmente no cartório via branca dos declarações deóbito emitidas nas organizações de saúde	
3	Codificar as DO emitidas antes de completar 60 dias da ocorrência	
4	Elaborar relatório das ações do programa	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
10	Monitorar os casos positivos da COVID-19 no município.	100%
	AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META	**SUBFUNÇÃO**
1	Estabelecer contato com os pacientes suspeitos via telefone	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
2	Orientar os pacientes da importância do isolamento social	
3	Orientar os pacientes da importância das medidas preventivas tais como uso de máscaras, higienização das mãos e da vacina.	
4	Instituir local de testagem como referência no município	
5	Elaborar relatório das ações do programa	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025

11	Alcançar a preenchimento do campo "ocupação' nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100%
	AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META	**SUBFUNÇÃO**
1	Realizar capacitação para os profissionais na importância do preenchimento correto das notificações de agravos relacionados aotrabalho.	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
2	Inserir as notificações de agravos relacionados ao trabalho no SINAM.	
3	Elaborar relatório das ações do programa	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
12	Alcançar o mínimo preconizado da cobertura vacinal na população animal	85%
	AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META	**SUBFUNÇÃO**
1	Adquirir alimentação para as campanhas.	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
2	Treinar voluntários para as campanhas	
3	Divulgar nas mídias locais as campanhas.	
4	Montar Postos de vacinação em todo o município	
5	Encaminhar relatório da campanha de vacinação para instâncias superiores	
6	Registrar oficialmente os dados da campanha de vacinação	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
13	Alcançar o percentual de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo "raça/cor preenchido com informaçãoválida.	100%
	AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META	**SUBFUNÇÃO**
1	Capacitar a rede de saúde no preenchimento da ficha de notificação	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
2	Atualizar profissionais da rede para preenchimento da ficha de notificação	
3	Fazer palestra educativas na importância do preenchimento da ficha de notificação	
Área técnica: PROGRAMA DE CONTROLE DE HANSENÍASE (DERMATOLOGIA SANITÁRIA)		
Objetivo - Promover a detecção precoce de casos de hanseníase, assegurando o inicio imediato,adesão e conclusão do tratamento.		
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
1	Alcançar no mínimo 80% de cura nas coortes de casos novos de hanseníase ao ano.	80%
	AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META	**SUBFUNÇÃO**
1	Promover eventos nas Unidades de saúde para informar a população sobre o modo de contágio e o tratamento para a hanseníase.	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
2	Capacitar os profissionais da rede básica na identificação dos sinais e sintomas	
3	Realizar busca ativa e ou visitas domiciliares aos pacientes faltosos	
4	Capacitar equipe da ESF para o diagnóstico e tratamento deHanseníase	
5	Supervisionar a ESF que está realizando o atendimento deHanseníase	

6	Realizar reunião de equipe para monitorar os dados do programa	
7	Elaborar relatório das ações do programa	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
2	Examinar no mínimo de 80% dos contatos intra domiciliares dos casos novos de hanseníase ao ano.	80%
	AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META	**SUBFUNÇÃO**
1	Realizar campanhas nas unidades de saúde para intensificar a busca para o diagnóstico e tratamento precoce de pacientes assintomáticos e suspeitos de hanseníase	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
2	Realizar Visitas domiciliares a pacientes faltosos e contactantes	
3	Realizar capacitação dos profissionais da rede para identificar os contactantes	
4	Realizar exames nos contactantes	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
3	Ampliar o número de equipes de atenção primária capacitadas nas ações para controle da hanseníase.	70%
	AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META	**SUBFUNÇÃO**
1	Realizar capacitações nas unidades de saúde para ações decontrole e prevenção da hanseníase	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
2	Elaborar relatório das ações do programa	
Área técnica: PROGRAMA DE CONTROLE DE TUBERCULOSE		
Objetivo - Reduzir a morbidade, mortalidade e transmissão da Tuberculose, atuando com as açõesde promoção e prevenção da saúde.		
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
1	Alcançar no mínimo 80% da cobertura de cura dos casos novosde tuberculose confirmados laboratorialmente ao ano.	80%
	AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META	**SUBFUNÇÃO**
1	Examinar os contatos dos casos novos pulmonares bacilíferos	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
2	Capacitar as Unidades de Saúde no Diagnóstico e tratamentodo agravo	
3	Realizar visitas domiciliares nos contatos dos casos novos	
4	Realizar reunião de equipe para monitorar os dados do programa	
5	Realizar ações de orientações educativas para populaçãosobre os sintomas da tuberculose	
6	Realizar ações de orientações educativas na prevenção da transmissão da tuberculose	
7	Acompanhar todos os pacientes positivos e monitoramento do tratamento.	
8	Inserir no sistema SINAM as altas dos pacientes curados	
9	Elaborar relatório das ações do programa	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
2	Examinar os contatos dos casos novos de tuberculose confirmados laboratorialmente ao ano.	80%
	AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META	**SUBFUNÇÃO**
1	Realizar PPD nos contatos dos pacientes positivos	
2	Realizar Visitas domiciliares a pacientes faltosos e contactantes	

3	Realizar capacitação dos profissionais da rede para identificaros contactantes	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
4	Monitorar os contactantes dos pacientes positivos	
5	Elaborar relatório das ações do programa	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
3	Alcançar no mínimo 80% dos exames ANTI-HIV entre os casos novos de tuberculose ao ano.	80%
	AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META	**SUBFUNÇÃO**
1	Realizar exame de HIV nos casos novos de tuberculose	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
2	Realizar capacitação dos profissionais da rede para identificaros contactantes de sua área adscrita	
3	Elaborar relatório das ações do programa	
Área técnica: PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO		
Objetivo - Erradicar e prevenir surtos, epidemias das doenças imunopreviníveis por meio da vacinação.		
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
1	Readequar a rede de distribuição de imunobiológicos municipal de acordo com o preconizado pelo Ministério da Saúde	100%
	AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META	**SUBFUNÇÃO**
META ANO 2025		
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
2	Manter no mínimo 95% de cobertura das vacinas do calendário básico em crianças menores de 1 ano.	100%
	AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META	**SUBFUNÇÃO**
1	Monitorar e supervisionar as salas de aplicação de vacinas da rede.	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
2	Treinar a rede para aplicação dos imunobiológicos	
3	Capacitar os profissionais da ESF e Unidades de saúde permanentemente nas atualizações do programa.	
4	Fornecer imunobiológicos as unidades de saúde, da rede a partir da solicitação de cada unidade com a planilha de doses aplicadas.	
5	Realizar reunião de equipe para monitorar os dados do programa	
6	Adquirir alimentação para as campanhas	
7	Treinar os voluntários da rede para campanha	
8	Divulgar a campanha nas mídias locais	
9	Adquirir insumos e materiais para campanha	
10	Elaborar relatório da campanha de vacinação	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
3	Alcançar o mínimo de 80% das salas de vacinas com alimentação mensal no sistema nacional de imunização.	80%
	AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META	**SUBFUNÇÃO**
1	Prover as salas de vacinas com equipamentos e acessórios de informática	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
2	Treinar a rede para manusear o sistema	
3	Realizar supervisão nas unidades com o sistema instalado	
4	Registrar as vacinas aplicadas na rede no sistema oficial	
5	Realizar reunião de equipe para monitorar a inserção dos dadosno sistema.	
6	Elaborar relatório das ações do programa	
		Meta Prevista

Nº	Descrição da Meta	2025
4	Alcançar o mínimo de 95% da vacinação da HPV do público alvo.	95%
	AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META	**SUBFUNÇÃO**
1	Monitorar e supervisionar as salas de aplicação de vacinas paraHPV na rede.	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
2	Realizar ações educativas da importância da vacinação da HPV	
3	Intensificar o período de vacinação da HPV nas unidades do município.	
4	Registrar as vacinas aplicadas na rede no sistema oficial	
5	Realizar reunião de equipe para monitorar os dados da vacinaçãoda HPV	
6	Elaborar relatório das ações do programa	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
5	Manter 95% da cobertura vacinal da COVID 19 da população alvo.	95%
	AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META	**SUBFUNÇÃO**
1	Monitorar e supervisionar as salas de aplicação de vacinas para COVID 19 na rede.	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
2	Realizar ações educativas da importância da vacinação da COVID 19	
3	Registrar as vacinas aplicadas na rede no sistema oficial	
4	Realizar reunião de equipe para monitorar os dados da vacinaçãoda COVID 19	
5	Elaborar relatório das ações do programa	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
6	Alcançar a o mínimo de 95% da cobertura vacinal da Pentavalente (3ª dose) em menores de 1 ano.	95%
	AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META	**SUBFUNÇÃO**
1	Monitorar e supervisionar as salas de aplicação de vacinas Pentavalente na rede.	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
2	Realizar ações educativas da importância da vacinação da Pentavelente.	
3	Realizar reunião de equipe para monitorar os dados da vacinaçãoda Pentavalente.	
4	Realizar visitas domiciliares com os ACS na captação de crianças menores de 1 ano com a vacina atrasada.	
5	Registrar as vacinas aplicadas na rede no sistema oficial	
6	Elaborar relatório das ações do programa	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
7	Alcançar o mínimo de 95% da cobertura vacinal de Poliomielite inativada em menores de 1 ano.	95%
	AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META	**SUBFUNÇÃO**
1	Monitorar e supervisionar as salas de aplicação de vacinas Poliomielite na rede.	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
2	Realizar ações educativas da importância da vacinação da Poliomielite.	
3	Realizar reunião de equipe para monitorar os dados da vacinaçãoda Poliomielite.	
4	Realizar visitas domiciliares com os ACS na captação de crianças menores de 1 ano com a vacina atrasada.	
5	Registrar as vacinas aplicadas na rede no sistema oficial	
6	Elaborar relatório das ações do programa	

Área técnica: PROGRAMA MUNICIPAL DE IST- AIDS		
Objetivo - Reduzir os agravos das DST - AIDS através das ações de prevenção e promoção da saúde.		
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
1	Manter zerado o número absoluto ao ano de HIV/AIDS em menores de 5 anos.	0
	AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META	**SUBFUNÇÃO**
1	Alimentar, mensalmente, o SICLOM informando a relação de pacientes que retiraram os antiretrovirais;	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
2	Promover Campanhas de prevenção estimulando o uso de preservativos e o estimulo ao diagnóstico precoce;	
3	Atuar junto as Unidades de saúde que prestam Serviços de Pré-natal do Município para ampliar o número de testagem para HIV e Sífilis para 2 testes.	
4	Capacitar as equipes de pré-natalista e aconselhamento pré e pós teste para as gestantes.	
5	Realizar reunião de equipe para monitorar os dados do programa	
6	Elaborar relatório das ações do programa	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
2	Descentralizar para as unidades de saúde a realização de teste de HIV.	100%
	AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META	**SUBFUNÇÃO**
1	Promover treinamentos para profissionais da Rede de Atenção Básica para abordagem aconselhamento e tratamento de gestantes portador HIV.	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
2	Promover treinamentos para profissionais da Rede de Atenção Básica para realizar o teste de HIV.	
3	Realizar ação no Dezembro Vermelho para combate a HIV	
4	Realização de testagem em ações sociais para buscar casos novos	
5	Organizar a testagem nas unidades de saúde	
6	Monitorar os dados da testagem nas unidades de saúde	
7	Registrar a realização e resultados dos testes no sistema oficial	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
3	Descentralizar para as unidades de saúde a realização de teste de Sífilis.	100%
	AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META	**SUBFUNÇÃO**
1	Promover treinamentos para profissionais da Rede de Atenção Básica para abordagem aconselhamento e tratamento da Sífilis	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
2	Promover treinamentos para profissionais da Rede de Atenção Básica para realizar o teste de Sífilis	
3	Realizar ação municipal para o enfrentamento da Sífilis	
4	Realização de testagem em ações sociais para buscar casos novos	
5	Organizar a testagem nas unidades de saúde	

6	Monitorar os dados da testagem nas unidades de saúde	
7	Registrar a realização e resultados dos testes no sistema oficial	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
4	Alcançar o percentual de usuários com carga viral de HIV indetectável/número total de usuários que realizaram carga viral no período (13 anos e mais).	90%
	AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META	**SUBFUNÇÃO**
1	Realizar ações educativas na importância do acompanhamento da carga viral.	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
2	Realizar exame de carga viral nos pacientes detectados com HIV com 13 anos e mais	
3	Registrar a realização e resultados dos exames no sistema oficial	
4	Monitorar os resultados dos exames realizados	
5	Elaborar relatório das ações do programa	

Área Técnica: CONTROLE DE VETORES		
Objetivo - Reduzir a infestação pelo Aedes aegypti e Aedes albopictus, transmissores da dengue, que pode se desenvolver tanto na forma branda quanto na hemorrágica (grave); além do vírus da Chikungunya, Zikavírus e Febre Amarela.		
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
1	Realizar no mínimo 04 ciclos de vistorias dos imóveis da base FAD visitados ao ano.	4
	AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META	**SUBFUNÇÃO**
1	Restaurar e ampliar a frota de veículos	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
2	Confeccionar os materiais gráficos da equipe.	
3	Realizar reunião de equipe para organizar os ciclos de vistorias	
4	Providenciar uniformes, crachás .	
5	Adquirir materiais necessários para execução das ações do Programa	
6	Supervisionar os agentes nas localidades trabalhadas	
7	Monitorar os Índices dos ciclos de vistorias	
8	Realizar ações educativas da importância das medidas preventivas para dengue.	
9	Atualizar o cadastro dos pontos estratégicos	
10	Adquirir Equipamento de Proteção Individual para os servidores .	
11	Supervisionar quinzenalmente os pontos estratégicos cadastrados.	
12	Elaborar relatório das ações do programa	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
2	Realizar os LIRAs pactuados	100%
	AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META	**SUBFUNÇÃO**
1	Realizar reunião de equipe para organizar os LIRAs	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
2	Supervisionar os agentes nas localidades do LIRA	
3	Monitorar os Índices do LIRA	
4	Realizar ações educativas da importância das medidas preventivas para dengue.	
5	Elaborar relatório das ações do programa	

Área Técnica: VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Objetivo - Promover e proteger a saúde da população, com ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.		
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
1	Realizar fiscalização no mínimo de seis grupos de ações de Vigilância Sanitária ao ano consideradas necessárias ao município.	100%
	AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META	**SUBFUNÇÃO**
1	Manter cadastrado o Programa de Vigilância Sanitária junto a Secretaria Estadual de Saúde.	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2	Manter equipe VISA permanentemente atualizado.	
3	Registrar as ações de inspeções de vigilância sanitária no sistema oficial preconizado	
4	Realizar vistorias nos estabelecimentos cadastrados	
5	Realizar reunião de equipe para elaborar campanha de educação sanitária para população	
6	Realizar o evento em vídeos postados nas rede sociais	
7	Providenciar os materiais necessários para execução da campanha	
8	Elaborar relatório das ações do programa	
Área Técnica: VIGILÂNCIA AMBIENTAL - ÁGUA / AR / SOLO E DESATRES NATURAIS		
Objetivo - Proporcionar o conhecimento e a detecção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes no meio-ambiente que interferem na saúde humana com a finalidade de identificar as medidas de prevenção e controle dos fatores de riscos não biológicos.		
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
1	Alcançar o percentual mínimo das análises obrigatórias de amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	80%
	AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META	**SUBFUNÇÃO**
1	Cadastrar as coletas de água que serão feitas análises	
2	Realizar coletas de água para análise de potabilidade	
3	Realizar inspeção sanitária em estações de tratamento de água que abastecem o município	
4	Manter atualizado e alimentado o sistema SISAGUA	
5	Monitorar os dados do Programa	
6	Elaborar relatório das ações do programa	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
2	Identificar no mínimo 01 área com populações expostas ou potencialmente expostas a solo contaminado por ano	1
	AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META	**SUBFUNÇÃO**
1	Identificar área com populações expostas ou potencialmente expostas ao solo contaminado	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
2	Mapear as áreas de riscos eminentes as populações expostas ou potencialmente expostas ao solo contaminado	
3	Monitorar área com populações expostas ou potencialmente expostas ao solo contaminado	
4	Elaborar relatório da área com populações expostas ou potencialmente expostas ao solo contaminado	

Diretriz Nacional: Garantia do acesso da população a serviços públicos de

qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, de modo a considerar os determinantes sociais, atendendo às questões de culturais, de raça/cor/etnia/, gênero, orientação sexual, identidade de gênero e geração e de ciclos de vida aprimorando a política de atenção básica e especializada e a consolidação das redes regionalizadas de atenção integral as pessoas no território. (D.05)

ATENÇÃO BÁSICA

Área técnica: ATENÇÃO BÁSICA		
Objetivo - Coordenar o cuidado e reconhecer as necessidades de saúde da população sob sua responsabilidade, organizando as necessidades desta população em relação aos outros pontos de atenção à saúde, contribuindo para que a programação dos serviços de saúde parta das necessidades de saúde dos usuários, desenvolvendo uma atenção integral à saúde da populaçãoque impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.		
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
1	Ampliar a cobertura de atenção primária no município ao ano.	100%
ACÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META		**SUBFUNÇÃO**
1	Ampliar o número de equipes da Estratégia de Saúde da Família	301 - ATENÇÃO BÁSICA
2	Uniformizar os profissionais das equipes	
3	Restauração e ampliação de mobiliários e materiais permanentes	
4	Ampliar o setor com equipamentos e acessórios de informática	
5	Adquirir materiais de escritório e papelaria.	
6	Adquirir insumos hospitalares	
7	Capacitar os profissionais das ESF's de acordo com as necessidades identificadas.	
8	Alimentar e enviar os dados dos Sistema da Atenção Primária	
9	Monitorar os profissionais cadastrados na rede de atenção primária	
10	Realizar visitas para cadastrar a população	
11	Monitorar os indicadores do programa preconizado pela instâncias superiores	
12	Registrar todos os procedimentos das Unidades no E-SUS/Sistema proprio	
13	Capacitar os profissionais das Unidades na importância de registrar os atendimentos corretamente	
14	Prover o setor de insumos para o Programa	
15	Prover o setor de mobiliários e equipamentos necessários para o Programa	
16	Prover o setor de materiais necessários para o Programa	
17	Elaborar relatório das ações do programa.	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista

		2025
2	Reduzir 2% ao ano o número de óbitos prematuros (30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT. (TRIPARTITE).	20
ACÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META		**SUBFUNÇÃO**
1	Realizar eventos de promoção, prevenção das DCNT	301 - ATENÇÃO BÁSICA
2	Capacitar os profissionais das unidades de saúde para atuar na prevenção das DCNT.	
3	Produzir material educativo e informativo de promoção à saúde e prevenção das alimentações saudáveis, estimulo as práticas atividades físicas, cessação do tabagismo e ao uso do álcool	
4	Realizar reuniões de trabalho intra e Inter setorial para o acompanhamento das ações de prevenção das DANTS	
5	Elaborar relatório das ações do programa	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
3	Implantar o prontuário eletrônico em todas as unidades da rede	35%
ACÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META		**SUBFUNÇÃO**
1	Realizar reunião de equipe para definir as unidades para o prontuário eletrônico	301 - ATENÇÃO BÁSICA
2	Instalar o prontuário eletrônico nas Unidades de Saúde	
3	Capacitar as Unidades de saúde no manuseio do prontuário eletrônico	
4	Solicitar equipamentos de informática e acessórios	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
4	Ampliar a razão de Consultas Médicas na Atenção Primária à Saúde por população estimada coberta na ESF.	0,35
ACÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META		**SUBFUNÇÃO**
1	Realizar reunião de equipe para definir quantitativo de consultas médicas por equipe.	301 - ATENÇÃO BÁSICA
2	Realizar agendamento prévio das consultas médicas na unidade	
3	Monitorar a falta dos pacientes nas consultas médicas	
4	Realizar visitas domiciliares aos pacientes faltosos	
5	Realizar consultas médicas domiciliares quando se fizer necessário.	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
5	Ampliar a razão de Consultas de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde por população estimada coberta na ESF.	0,30
ACÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META		**SUBFUNÇÃO**
1	Realizar reunião de equipe para definir quantitativo de consultas de enfermagem por equipe.	301 - ATENÇÃO BÁSICA
2	Realizar agendamento prévio das consultas de enfermagem na unidade	
3	Monitorar a falta dos pacientes nas consultas de enfermagem.	
4	Realizar visitas domiciliares aos pacientes faltosos	

5	Realizar consultas de enfermagem quando se fizer necessário.	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
6	Alcançar ao ano no mínimo a razão de 1 atendimento por estimativa de hipertensos coberto pela Estratégia Saúde da Família.	1
ACÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META		**SUBFUNÇÃO**
1	Capacitar os profissionais das unidades de saúde da família na importância da aferição da PA	301 - ATENÇÃO BÁSICA
2	Realizar os registros de PA no sistema oficial das Unidades desaúde da família	
3	Cadastrar os pacientes hipertensos no sistema oficial das Unidades de saúde da família	
4	Prover as unidades de saúde com equipamento de aferição de PA	
5	Realizar consulta de enfermagem e médica ao paciente hipertensona unidade de saúde	
6	Registrar consulta de enfermagem e médica ao paciente hipertenso na sistema oficial de unidade de saúde da família	
7	Elaborar relatório das ações do programa	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
7	Alcançar ao ano no mínimo a razão de 1 atendimento por estimativa de diabético coberto pela Estratégia Saúde da Família.	1
ACÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META		**SUBFUNÇÃO**
1	Capacitar os profissionais das unidades de saúde da família na importância da aferição da glicemia	301 - ATENÇÃO BÁSICA
2	Realizar os registros de aferição de glicemia no sistema oficial das Unidades de saúde da família	
3	Cadastrar os pacientes diabéticos no sistema oficial das Unidadesde saúde da família	
4	Prover as unidades de saúde come equipamento de aferição de glicemia	
5	Realizar consulta de enfermagem e médica ao paciente diabético na unidade de saúde	
6	Registrar consulta de enfermagem e médica ao paciente diabéticono sistema oficial de unidade de saúde da família	
7	Elaborar relatório das ações do programa	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
8	Ampliar anualmente o percentual de Pressão Arterial aferida em cada semestre das pessoas hipertensas nas unidades de saúde até chegar ao parâmetro preconizado de 90%.	90%
ACÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META		**SUBFUNÇÃO**
1	Capacitar os profissionais das unidades de saúde da família na importância da aferição da PA	301 - ATENÇÃO BÁSICA

2	Realizar os registros de PA no sistema oficial das Unidades desaúde da família	
3	Cadastrar os pacientes hipertensos no sistema oficial das Unidades de saúde da família	
4	Prover as unidades de saúde come equipamento de aferição de PA	
5	Elaborar relatório das ações do programa	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
9	Ampliar anualmente o percentual de solicitação de hemoglobina glicada dos pacientes diabéticos nas unidades de saúde até chegar ao parâmetro preconizado de 90%.	70%
AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META		**SUBFUNÇÃO**
1	Capacitar os profissionais das unidades de saúde da família na importância da solicitação do exame de hemoglobina glicada	301 - ATENÇÃO BÁSICA
2	Realizar os registros de diabéticos no sistema oficial das Unidadesde saúde da família	
3	Cadastrar os pacientes diabéticos no sistema oficial das Unidades de saúde da família	
4	Prover a rede laboratorial com exame de hemoglobina glicada disponível ao paciente.	
5	Elaborar relatório das ações do programa	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
10	Manter a cobertura das ações obrigatórias do Programa Saúde na Escola (PSE) em 100% das escolas pactuadas	100%
AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META		**SUBFUNÇÃO**
1	Cadastrar as unidades escolares e creches pactuados no Programa	301 - ATENÇÃO BÁSICA
2	Inserir as ações do Programa no sistema oficial.	
3	Realizar as atividades do Programa de Saúde Escolar - PSE através das ações conjuntas na educação e saúde conforme preconizado pelo MS	
4	Realizar reunião de equipe para avaliar as ações do Programa	
5	Elaborar relatório das ações do programa.	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
11	Reformar e readequar Unidades de Atenção Básica, com apoio financeiro Secretaria de Estado de Saúde e Ministério da Saúde.	60%
AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META		**SUBFUNÇÃO**
1	Elaborar Projeto Básico para reformas das unidades que se fizerem necessário	301 - ATENÇÃO BÁSICA
2	Estabelecer parcerias coma Equipe do Departamento de obras para auxiliar em reparos nas unidades que se fizerem necessário	
3	Abrir processo para reformas e adequações das unidades de saúde	

Área técnica: ATAN SISVAN

Objetivo - Promover práticas alimentares adequadas e saudáveis, vigilância alimentar e nutricional, a prevenção e o cuidado integral dos agravos relacionados à alimentação e nutrição.

Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025

1	Alcançar o percentual mínimo ao ano de 30% da cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família em cada vigência.	40%
AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META		**SUBFUNÇÃO**
1	Supervisionar as equipes da ESF e UBS no acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família	301 - ATENÇÃO BÁSICAE 306- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
2	Apoiar tecnicamente as ações e eventos de aleitamento materno da Coordenação Materno Infantil	
3	Participar das reuniões da área técnica da Região	
4	Inserir os dados de acompanhamento dos beneficiários no sistema oficial	
5	Realizar ações orientativas a população da importância das atividades do Programa.	
6	Realizar reunião de equipe para avaliar as ações do Programa	
7	Elaborar relatório das ações do programa.	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
2	Reduzir 1% ao ano o número absoluto da obesidade de crianças de 5 a 9 anos cadastradas nas unidades de saúde da família da rede.	1%
AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META		**SUBFUNÇÃO**
1	Implantar polo de atendimento de nutrição.	301 - ATENÇÃO BÁSICAE 306- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
2	Descentralizar o sistema da ATAN - Sistema de Vigilância de Alimentação e Nutrição no município.	
3	Ampliar as avaliações antropométricas nas unidades de saúde ecom qualidade	
4	Qualificar a APS nos serviços de identificação, manejo e acompanhamento da pessoa com obesidade.	
5	Cadastrar nas unidades de saúde de família a criança o com sobrepeso ou obesidade nesta faixa etária	
6	Estimular e realizar atividades educativas e terapêuticas voltadas ao aleitamento materno, alimentação saudável, práticas de atividades físicas e autocuidado;	
7	Estabelecer parcerias com o Departamento de Educação e promoverações educativas para as escolas publicas e privadas aderir em suas cantinas a prática da alimentação saudável.	
8	Ampliar a oferta de assistência multidisciplinar na prevenção e na identificação da obesidades nesta faixa etária	
9	Implementar na rede os guias alimentares para fomentar, emtodos os ciclos da vida, escolhas saudáveis relacionadas à alimentação.	
10	Estabelecer parcerias com a Secretaria de Esporte e lazer para estimular a pratica e importância das atividades físicas para o público alvo.	
11	Trabalhar a discussão sobre os temas de saudável alimentação nas escolas (PSE/ Crescer Saudável): atividades de alimentação saudável e práticas corporais.	
12	Elaborar relatório das ações do programa.	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025

3	Reduzir 1% ao ano o número absoluto da obesidade de crianças de 13-15 anos cadastradas nas unidades de saúde da família da rede.	1%
AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META		**SUBFUNÇÃO**
1	Ampliar as avaliações antropométricas nas unidades de saúde ecom qualidade	301 - ATENÇÃO BÁSICAE 306- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
2	Qualificar a APS nos serviços de identificação, manejo e acompanhamento da pessoa com sobrepeso, obesidade.	
3	Cadastrar nas unidades de saúde de família o adolescente o com sobrepeso ou obesidade nesta faixa etária	
4	Estimular e realizar atividades educativas e terapêuticas voltadas alimentação saudável, práticas de atividades físicas e autocuidado;	
5	Estabelecer parcerias com o Departamento de Educação e promoverações educativas para as escolas publicas e privadas aderir em suas cantinas a prática da alimentação saudável.	
6	Ampliar a oferta de assistência multidisciplinar na prevenção e na identificação do sobre peso e da obesidade nesta faixa etária	
7	Implementar na rede os guias alimentares para fomentar, emtodos os ciclos da vida, escolhas saudáveis relacionadas à alimentação.	
8	Estabelecer parcerias com o Departamento de Esporte e lazer paraestimular a pratica e importância das atividades físicas para o público alvo.	
9	Trabalhar a discussão sobre os temas de saudável alimentação nas escolas (PSE/ Crescer Saudável): atividades de alimentação saudável e práticas corporais.	
10	Elaborar relatório das ações do programa.	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
4	Deter em 2% o crescimento da obesidade em adultos maiores de 18 anos cadastradas nas unidades de saúde da família da rede.	2,00%
AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META		**SUBFUNÇÃO**
1	Ampliar as avaliações antropométricas nas unidades de saúde ecom qualidade	301 - ATENÇÃO BÁSICAE 306- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
2	Qualificar a APS nos serviços de identificação, manejo e acompanhamento da pessoa com sobrepeso , obesidade.	
3	Cadastrar nas unidades de saúde de família a população com sobrepeso ou obesidade nesta faixa etária	
4	Estimular e realizar atividades educativas e terapêuticas voltadasa alimentação saudável, práticas de atividades físicas e autocuidado;	
5	Ampliar a oferta de assistência multidisciplinar na prevenção e na identificação do sobre peso, obesidade nesta faixa etária	
6	Implementar na rede os guias alimentares para fomentar, emtodos os ciclos da vida, escolhas saudáveis relacionadas à alimentação.	
7	Estabelecer parcerias com O Departamento de Esporte e lazer para estimular a pratica e importância das atividades físicas para opúblico alvo.	
8	Elaborar relatório das ações do programa.	

Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
5	Realizar 01 campanha de amamentação ao ano	1
ACÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META		**SUBFUNÇÃO**
1	Realizar reunião de equipe para organizar campanha de amamentação	301 - ATENÇÃO BÁSICAE 306- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
2	Convidar as áreas programáticas da saúde e afins para participarem.	
3	Divulgar nas mídias o evento	
4	Adquirir os materiais necessários para execução da campanha	
5	Elaborar relatório das ações do programa	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
6	Realizar 01 campanha de alimentação saudável ao ano	1
ACÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META		**SUBFUNÇÃO**
1	Realizar reunião de equipe para organizar campanha de alimentação saudável	301 - ATENÇÃO BÁSICA E 306- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
2	Convidar as áreas programáticas da saúde e afins para participarem.	
3	Divulgar nas mídias o evento	
4	Adquirir os materiais necessários para execução da campanha	
5	Elaborar relatório das ações do programa	

Área técnica: PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE DA MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Objetivo - Promoção da atenção integral à saúde da mulher criança e adolescente e incremento da Rede Cegonha com ênfase nas áreas e população de maior vulnerabilidade		
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
1	Ampliar anualmente a razão de exames citopatológicos do colo de útero de 25 a 64 anos.	0,25
ACÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META		**SUBFUNÇÃO**
1	Realizar treinamento dos enfermeiros para coleta dos preventivos.	301 - ATENÇÃO BÁSICA
2	Realizar palestra de conscientização nas salas de espera para as mulheres.	
3	Realizar reunião de equipe para avaliar as ações e metas do programa	
4	Capacitar os profissionais da rede para assistência as NeoplasiasGinecológicas.	
5	Monitorar as mulheres com alterações de alto grau de colo do útero.	
6	Realizar visitas domiciliares nas pacientes diagnosticadas comlesões de alto grau.	
7	Realizar campanhas preventivas de câncer de colo de útero	
8	Elaborar relatório das ações do programa	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
2	Ampliar anualmente a razão dos exames de mamografia napopulação de 50 - 69 anos.	0,15
ACÕES PARA O CUMPRIMENTO DA		**SUBFUNÇÃO**

META		
1	Realizar palestras na sala de espera de atendimento para o público alvo.	301 - ATENÇÃO BÁSICA
2	Realizar campanhas preventivas de câncer de mama.	
3	Realizar reunião de equipe para avaliar as ações e metas doprograma	
4	Realizar visitas domiciliares nas mulheres com faixa etária que não fizeram nenhuma mamografia.	
5	Monitorar as mulheres com alterações nos exames de mamografia	
6	Elaborar relatório das ações do programa	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
3	Aumentar anualmente em 5% os partos de risco habitual em relaçãoaos partos cesáreos.	8,71%
AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META		**SUBFUNÇÃO**
1	Realizar palestras educativas com as gestantes com ênfase paraadesão ao parto normal.	301 - ATENÇÃO BÁSICA
2	Promover ações educativas nas unidades com ênfase para adesão ao parto normal.	
3	Realizar roda de conversa com os profissionais para discutirestratégias sobre a importância do parto normal	
4	Realizar ações educativas no município	
5	Elaborar relatório das ações do programa	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
4	Realizar nas gestantes cadastradas no sistema o exame de VDRL durante o Pré Natal.	100%
AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META		**SUBFUNÇÃO**
1	Realizar treinamentos para os enfermeiros com objetivo de fazeremo teste rápido nas unidades de saúde.	301 - ATENÇÃO BÁSICA
2	Realizar busca ativa das gestantes positivos e dos parceiros.	
3	Tratar os casos positivos das gestantes e seus parceiros.	
4	Monitorar os pacientes que testarem positivo para concluírem otratamento	
5	Notificar os pacientes que testaram positivo no sistema oficial	
6	Registar a realização dos exames e resultados das gestantes no sistema oficial	
7	Elaborar relatório das ações do programa	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
5	Realizar nas gestantes cadastradas no sistema o exames de HIV durante o Pré Natal.	100%
AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META		**SUBFUNÇÃO**
1	Realizar treinamentos para os enfermeiros com objetivo de fazeremo teste rápido nas unidades de saúde.	

2	Iniciar imediatamente o tratamento das gestantes que testaram positivo	301 - ATENÇÃO BÁSICA
3	Monitorar as gestantes que testarem positivo em todo período do pre natal, parto, nascimento e pós parto.	
4	Notificar as pacientes que testaram positivo no sistema oficial	
5	Registar a realização dos exames e resultados das gestantes no sistema oficial	
6	Elaborar relatório das ações do programa	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
6	Manter zerado o número absoluto de óbitos maternos.	0
AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META		**SUBFUNÇÃO**
1	Realizar palestras nas salas de espera no pré natal na rede de saúde.	301 - ATENÇÃO BÁSICA
2	Realizar capacitação com os profissionais que realizam o pré natal.	
3	Realizar reunião de equipe para monitorar os dados	
4	Submeter os casos de óbitos maternos declarados à análise ediscussão junto a equipe técnica	
5	Produzir 01 relatório por quadrimestre sobre óbitos maternos declarados e investigados	
6	Envolver profissionais da AB no seguimento do fluxo de investigação de óbitos	
	Elaborar relatório das ações do programa	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
7	Manter zerado o número absoluto de óbitos infantis nomunicípio.	0
AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META		**SUBFUNÇÃO**
1	Realizar capacitação com pediatras e enfermeiros envolvidos com puericultura	301 - ATENÇÃO BÁSICA
2	Realizar palestras educativas com equipe interdisciplinar de saúde, reforçando em especial as questões de alimentação saudável para amãe e o aleitamento materno e orientação ao cuidado com o bebê e direitos legais das gestantes e das mulheres lactantes.	
3	Capacitar os profissionais na importância da realização do Teste doPezinho nos primeiros dias de vida	
4	Elaborar relatório das ações do programa	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
8	Aumentar em 2% ao ano a proporção de nascidos vivos de mães com 06 ou mais consultas de pré natal, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação. (TRIPARTITE, PREFAPS e PREVINE BRASIL)	55,99%
AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META		**SUBFUNÇÃO**
1	Realizar capacitação dos enfermeiros para a execução doatendimento e dos exames referentes ao pré natal	
2	Captar as gestantes no 1º trimestre de gravidez através das visitas dos ACS	

3	Divulgar na rede de saúde a importância das consultas de pré natal precoce	301 - ATENÇÃO BÁSICA
4	Capacitar os profissionais da rede para captação da gestanteprecocemente.	
5	Adquirir Teste rápido para gravidez	
6	Capacitar os profissionais da rede para o realizarem o Planejamento Familiar	
7	Registrar a realização das consultas no sistema oficial	
8	Realizar reunião de equipe para avaliar as ações e metas do programa	
9	Elaborar relatório das ações do programa	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
9	Manter zerado no ano o número absoluto de sífilis congênita em menores de 1 ano.	0
AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META		**SUBFUNÇÃO**
1	Descentralizar os testes rápido de sífilis para a rede básica paracaptação precoce das gestantes positivas.	301 - ATENÇÃO BÁSICA
2	Realizar palestras sobre a importância do tratamento e detecção precoces inclusive do parceiro em salas de espera.	
3	Monitorar os casos positivos de sífilis	
4	Elaborar cartilhas informativas sobre Sífilis na Gravidez	
5	Estabelecer a descentralização dos medicamentos para tratamento da sífilis em todos os seus estágios na rede de saúde.	
6	Elaborar relatório das ações do programa	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
10	Reduzir 2% ao ano proporção de gravidez na adolescência de 10 -19 anos.	15,68%
AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META		**SUBFUNÇÃO**
1	Realizar campanha de prevenção da Gravidez na adolescência	301 - ATENÇÃO BÁSICA
2	Implantar a caderneta do adolescente, utilizando como instrumentode informação em Saúde.	
3	Estabelecer fluxos de assistência da mulher, criança e adolescente nas unidades de saúde.	
4	Realizar campanhas de prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST)	
5	Realizar atividades educativas nas Unidades escolares para este público alvo sobre Gravidez na adolescência.	
6	Elaborar relatório das ações do programa	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
11	Manter no mínimo 75% da cobertura de Triagem Neonatal dosnascidos vivos das mães residentes.	75,00%
AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META		**SUBFUNÇÃO**
1	Capacitar os profissionais da saúde nas ações de triagem neonatal.	

2	Realizar a triagem neonatal nos nascidos vivos residentes	301 - ATENÇÃO BÁSICA
3	Realizar busca ativa dos pacientes triados e com confirmação diagnóstica	
4	Monitoramento, acompanhamento e tratamento dos pacientes identificados	
5	Registrar os procedimentos realizados na triagem neonatal nos sistemas oficiais	
6	Elaborar relatório das ações do programa	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
12	Implementar Planejamento Familiar nas unidades de saúde da família da rede de saúde	25,00%
AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META		**SUBFUNÇÃO**
1	Capacitar os profissionais da saúde nas ações do planejamento familiar	301 - ATENÇÃO BÁSICA
2	Elaborar material educativo com informações dos métodos do planejamento familiar	
3	Realizar palestras ou salas de esperas nas unidades dos métodos do planejamento reprodutivo.	
4	Realizar reunião de equipe para elaborar Protocolo e fluxo de assistência para Atenção Integral a Saúde da Mulher	
5	Elaborar Protocolo e fluxo de assistência para Atenção Integral aSaúde da Mulher do planejamento familiar	
6	Registrar os procedimentos realizados do planejamento familiar no sistema oficial	
7	Elaborar relatório das ações do programa	

Área técnica: PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
Objetivo - Reorganizar a prática e qualificação das ações e serviços oferecidos da saúde bucal voltada para os cidadãos de todas as Idades, com ampliação do acesso ao tratamento odontológico.		
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
1	Ampliar ao ano a cobertura de Saúde Bucal na rede de saúde ao ano.	92%
AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META		**SUBFUNÇÃO**
1	Adquirir insumos para a Saúde Bucal	
2	Restauração e ampliação de mobiliários e materiais permanentes	
3	Ampliar o setor com equipamentos e acessórios de informática	
4	Adquirir equipamentos permanentes de odontologia para a rede de saúde.	
5	Realizar capacitações de promoção / prevenção de saúde bucal para os profissionais da Rede de atenção à Saúde.	
6	Realizar reunião de equipe para avaliar as ações e metas do programa	
7	Registrar todos os procedimentos da Unidade no SIA-SUS	
8	Capacitar os profissionais das Unidades na importância de registrar os atendimentos corretamente	
9	Instituir centro de imagem odontológica com aparelho de RX panorâmico	
10	Elaborar relatório das ações do programa	
		Meta Prevista

Nº	Descrição da Meta	2025
2	Alcançar ao ano a cobertura de 90% gestantes com atendimento odontológico realizado.	90%
AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META		**SUBFUNÇÃO**
1	Capacitar os profissionais da rede de saúde bucal para o atendimento das gestantes.	301 - ATENÇÃO BÁSICA
2	Cadastrar as gestantes nas unidades que possuem atendimento de saúde bucal.	
3	Realizar atividades educativas e orientações preventivas para as gestantes	
4	Registrar o atendimento das gestantes no sistema oficial da atenção primária a saúde.	
5	Elaborar relatório das ações do programa	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
3	Realizar no mínimo 50% das ações do rol mínimo preconizado de saúde bucal nas equipes de ESF. (PREFAPS)	60%
AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META		**SUBFUNÇÃO**
1	Capacitar os profissionais da rede de saúde bucal nas ações mínimas de saúde bucal que preconizam as ESF	301 - ATENÇÃO BÁSICA
2	Cadastrar as das ações do rol mínimo preconizado de saúde bucal nas equipes de ESF no sistema oficial da atenção primária a saúde.	
3	Realizar atividades educativas e orientações preventivas para as gestantes	
4	Registrar o atendimento das gestantes no sistema oficial da atenção primária a saúde.	
5	Elaborar relatório das ações do programa	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
5	Reformar e estruturar os consultórios odontológicos da rede de saúde	25%
AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META		**SUBFUNÇÃO**
1	Elaborar Projeto Básico para reformas das unidades que se fizerem necessário	301 - ATENÇÃO BÁSICA
2	Estabelecer parcerias com Equipe do Departamento de Obras para auxiliar em reparos nas unidades que se fizerem necessário	
3	Abrir processo para reformas e adequações das unidades de saúde	
4	Elaborar relatório das ações do programa	

Área técnica: PROGRAMA SAÚDE MENTAL		
Objetivo - Promover a Saúde Mental da População, melhorando a eficácia dos dispositivos de cuidado na assistência aos portadores de transtornos mentais e usuários de álcool e outras drogas e cumprir as metas pactuadas.		
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
1	Instalar cobertura de Atenção Psicossocial (CAPS) segundo parâmetro estabelecido em pactuação.	1
AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META		**SUBFUNÇÃO**
1	Implantar o Centro de Atenção Psicossocial no município	
2	Adquirir equipamentos e mobiliários	
3	Capacitar e sensibilizar os profissionais da rede para a assistência psicossocial.	
4	Realizar palestras educativas dos dispositivos com a rede de saúde	

5	Participar das Reuniões do GT regional	302- MAC
6	Realizar reuniões de equipe dos dispositivos	
7	Estabelecer protocolos e fluxos de assistência para a rede de atenção psicossocial.	
8	Adquirir materiais para o funcionamento das oficinas	
9	Disponibilizar profissional para participar de congressos, simpósios e similares.	
10	Registrar todos os procedimentos da Unidade no SIA-SUS	
11	Capacitar os profissionais das Unidades na importância de registrar os atendimentos corretamente	
12	Habilitar o serviço do CAPS nas instâncias superiores	
	Descrição da Meta	**Meta Prevista 2025**

Diretriz Nacional: Garantia do acesso da população a serviços públicos de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, de modo a considerar os determinantes sociais, atendendo às questões de culturais, de raça/cor/etnia/, gênero, orientação sexual, identidade de gênero e geração e de ciclos de vida aprimorando a politica de atenção básica e especializada e a consolidação das redes regionalizadas de atenção integral as pessoas no território. (D.05)

ATENÇÃO ESPECIALIZADA, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

Área técnica: ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA		
Objetivo- Organizar e ampliar a rede de atenção a saúde com o intuito de melhorar o acesso dos munícipes		
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
1	Manter o laboratório Municipal funcionando	1
ACÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META		**SUBFUNÇÃO**
1	Regular os procedimentos da de exames laboratoriais através da Regulação Municipal	302- MAC
2	Contratar profissionais para atuar no setor	
3	Realizar estudos para ampliar os exames laboratoriais conforme necessidade da população	
4	Controlar e monitorar os resultados emitidos pelo laboratório	
5	Registrar os exames laboratoriais no SIA-SUS	
6	Organizar os serviços do laboratório municipal	
7	Elaborar relatório das atividades do setor	
2	Reformar e readequar Unidades de Atenção Especializada com apoio financeiro Secretaria de Estado de Saúde e Ministério da Saúde.	25%
ACÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META		**SUBFUNÇÃO**
1	Elaborar Projeto Básico para reformas das unidades que se fizerem necessário	302- MAC
2	Estabelecer parcerias coma Equipe do Departamento de obras paraauxiliar em reparos nas unidades que se fizerem necessário	
3	Abrir processo para reformas e adequações das unidades de saúde	

Área técnica: TRANSPORTE SANITÁRIO		
Objetivo - Atender a demanda frequente de pacientes que fazem Tratamento Fora de Domicílio, e periodicamente necessitam da realização de consultas, exames e tratamentos de doenças crônicas no próprio município e nos municípios de referência.		
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
1	Manter o Programa Transporte Sanitário em funcionamento.	1
AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META		**SUBFUNÇÃO**
1	Realizar reunião de equipe para monitorar as ações do programa	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
2	Providenciar equipamentos e mobiliários	
3	Cadastrar os pacientes no Programa	
4	Providenciar equipamentos e acessórios de informática	
5	Elaborar relatório com os dados da ficha do recadastramento dos pacientes	
6	Atualizar o Fluxograma de atendimento do TS de acordo com a demanda	
7	Monitorar os pacientes cadastrados com avaliação de profissional habilitado para cada caso.	
8	Realizar capacitação para os profissionais envolvidos no setor.	
9	Adquirir e ou locar veículo específico para o Programa	
10	Plotar o carro com a identificação visual do Programa	
11	Registrar todos os procedimentos do Programa no sistema oficial	
12	Capacitar os profissionais do Programa na importância de registrar os atendimentos corretamente	
13	Elaborar Projeto Básico para manutenção dos veículos	
14	Abrir processo licitatório para manutenção dos veículos	

Área técnica: CONTAS MÉDICAS		
Objetivo - Manter atualizados os Sistemas de Informações Ambulatoriais, Hospitalares e oCadastramento Nacional de Estabelecimento de Saúde.		
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
1	Ampliar o faturamento das unidades de saúde do município	100%
AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META		**SUBFUNÇÃO**
1	Realizar capacitação para os profissionais da rede especializada que atuamno faturamento	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
2	Registrar os procedimentos das unidades especializadas no sistema oficial	
3	Capacitar os profissionais do Programa na importância de registrar os atendimentos corretamente	
4	Monitorar a inserção dos procedimentos das unidades especializadas nosistema oficial	
5	Elaborar relatório das ações do setor	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
2	Manter o SCNES atualizado.	1
AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META		**SUBFUNÇÃO**

1	Monitorar o CNES verificando erros de advertências e consistências	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
2	Cadastrar os Profissionais de Saúde no SCNES para que o mesmo fiqueatualizado na base nacional.	
3	Disponibilizar os profissionais do setor para capacitação nas Unidades daatenção Especializadas.	
4	Expedir relatórios das Unidades de Saúde de 4 em 4 meses paracomparativo de produção.	
5	Enviar o faturamento das Unidades via sistema para SES respeitando o calendário disponibilizado pelo sistema.	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025

Área técnica: REGULAÇÃO		
Objetivo - Reestruturar e fortalecer a regulação, o controle e a avaliação da rede de serviços garantindo maior racionalidade e qualidade no SUS.		
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
1	Manter a Central de Regulação para operacionalizar as ações deregulação do acesso aos munícipes	1
ACÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META		**SUBFUNÇÃO**
1	Realizar reunião de equipe para organizar a implantação do complexo regulador	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL E 302- MAC
2	Ampliar o setor com equipamentos e acessórios de informática	
3	Capacitar os profissionais do setor no manuseio dos sistemas	
4	Realizar reunião de equipe para estabelecer protocolos e fluxos de assistência na Regulação Municipal	
5	Elaborar Protocolo e fluxo de assistência na Regulação Municipal	
6	Capacitar os profissionais do Setor no uso do Protocolo e fluxograma	
7	Realizar reunião de equipe para definir equipe mínima para o setor.	
8	Descrever e solicitar Recursos humanos conforme a necessidade do setor	
9	Realizar reunião de equipe para monitorar as ações do setor	
10	Monitorar e controlar os sistemas da Regulação Municipal	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
2	Contratualizar os serviços complementares do SUS	100%
ACÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META		**SUBFUNÇÃO**
1	Realizar estudo das necessidades dos serviços complementares no município	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL E 302- MAC
2	Realizar chamamento público para os serviços complementares	
3	Contratar consultas/exames especializados para garantir o acesso da população a esses serviços de acordo com as necessidades locais	
4	Supervisionar as prestadoras de serviços contratualizadas no município	
5	Elaborar relatório da supervisão das prestadoras de serviçoscontratualizadas no município	
6	Autorizar pagamentos prestadores de serviços.	
7	Monitorar os contratos dos prestadores vigentes	
8	Realizar reunião com os prestadores para organizar as ofertas dos serviços conforme preconiza o SUS	

9	Elaborar relatório das ações dos serviços prestados	

Diretriz Nacional: Garantia e aprimoramento da assistência farmacêutica universal e integral no âmbito do SUS, estimulando e pactuando a estruturação da rede de serviços e a sua força de trabalho na Assistência Farmacêutico. (D.16)

Área técnica: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Objetivo- Garantir e promover o uso racional dos medicamentos e manutenção da efetividade e segurança do tratamento terapêutico no município. assegurar sua qualidade para que o paciente se beneficie da ação terapêutica desejada, além de minimizar aocorrência de possíveis reações adversas.		
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
1	Garantir fornecimentos de insumos de diabetes para os insulinos dependentes (cadastrados no hiperdia)	100%
AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META		**SUBFUNÇÃO**
1	Adquirir insumos de diabetes para os insulinos dependentes (cadastrados no hiperdia)	303- SUPORTE PROFILÁTUCO E TERAPÊUTICO, 301- ATENÇÃO BÁSICA, 302- MAC, 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
2	Estabelecer parceria com o Programa HIPERDIA	
3	Cadastrar os pacientes insulino dependentes na Farmácia Municipal	
4	Distribuir os insumos e inulinas para os pacientes insulino dependentes na Farmácia Municipal	
5	Registrar os fornecimentos dos insumos de diabetes no sistema oficial da farmácia (hórus)	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
2	Assegurar os medicamentos por demandas judiciais no município	100%
AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META		**SUBFUNÇÃO**
1	Monitorar e controlar as solicitações dos medicamentos para atendimento de mandados judiciais imputados ao município	122- ADMINSTRAÇÃO GERAL
2	Realizar aquisição de medicamentos para atendimento de mandados judiciais imputados ao município	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
3	Assegurar os medicamentos dos componentes da assistência Farmacêutica para a rede de saúde.	100%
AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META		**SUBFUNÇÃO**
1	Realizar aquisição de medicamentos e correlatos para rede desaúde.	303- SUPORTE PROFILÁTUCO E TERAPÊUTICO, 301- ATENÇÃO BÁSICA, 302- MAC, 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
2	Distribuir medicamentos para os polos de dispensação de medicamentos	
3	Registrar os medicamentos no sistema oficial da farmácia (hórus)	
4	Capacitar os profissionais que atuam na farmácia municipal	
5	Organizar e monitorar os medicamentos e insumos da farmácia municipal	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
4	Manter o Centro Abastecimento Farmacêutico -CAF	1
AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META		**SUBFUNÇÃO**

1	Monitorar a dispensação de medicamentos da farmácia	
2	Alimentar o sistema de dispensação de medicamentos	303- SUPORTE PROFILÁTUCO E TERAPÊUTICO, 301- ATENÇÃO BÁSICA, 302- MAC, 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
3	Treinar funcionários afins da assistência farmacêutica no Hórus	
4	Restauração e ampliação de mobiliários e materiais permanentes	
5	Manter a climatização do espaço físico do CAF	
6	Ampliar o setor com equipamentos e acessórios de informática	
7	Adequar e ou reformar o CAF se fizer necessário	
8	Realizar reunião de equipe para avaliar as ações e metas do programa	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
5	Promover a atualização anual dos medicamentos padronizados pela Relação Municipal de Medicamentos (REMUME)	1
AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META		**SUBFUNÇÃO**
1	Realizar de equipe para atualizar a REMUE	303- SUPORTE PROFILÁTUCO E TERAPÊUTICO
2	Apresentar a REMUME ao Conselho Municipal de Saúde	
3	Publicar no Diário Oficial a atualização da REMUME	

Diretriz Nacional: Aprimoramento das redes de urgência e emergência, com expansão e adequação de suas unidades de atendimento, do Serviço de atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e das centrais de regulação, bem como das unidades de pronto atendimento (UPA) estimulando o funcionamento com pessoal capacitado e em quantidade adequada articulando com as outras redes de atenção. (D.08)

URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS

Área técnica: SAMU		
Objetivo - Aprimorar a Rede de urgências e emergências com expansão e adequação dos Serviçosde atendimento móvel integradas a rede de saúde e Promover assistência hospitalar organizada a fim de garantir o atendimento aos usuários, com apoio de uma equipe multiprofissional, que atua na prestação de serviços médico-assistenciais,		
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
1	Alcançar o percentual de cobertura do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192)	100%
AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META		**SUBFUNÇÃO**
1	Renovar e habilitar a frota da SAMU	302- MAC
2	Manter a frota da SAMU funcionando	
3	Realizar capacitação para os profissionais da rede especializada que atuam no faturamento	
4	Registrar todos os procedimentos do Programa no sistema oficial	
5	Capacitar os profissionais do Programa na importância de registrar os atendimentos corretamente	
6	Qualificar os funcionários que atuam no SAMU	

7	Realizar reunião de equipe para avaliar as ações e metas do programa

Área técnica: UNIDADE HOSPITALAR		
Objetivo - Promover assistência hospitalar organizada a fim de garantir o atendimento aos usuários, com apoio de uma equipe multiprofissional, que atua na prestação de serviços médico-assistenciais, em sistema ambulatorial, de urgência e emergência, hospitalar, cirúrgicos, de unidade de terapia intensiva e de prover recursos diagnósticos e terapêuticos no cuidado e na regulação do acesso, na qualidade da assistência prestada e na segurança do paciente para atendimento a toda clientela do SUS.		
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
1	Manter a Unidade hospitalar em funcionamento	1
ACÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META		**SUBFUNÇÃO**
1	Confeccionar material gráfico e receituários para Assistência Hospitalar do município.	302- MAC, 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
2	Restauração e ampliação dos mobiliários e materiais permanentes	
3	Ampliar o setor com equipamentos e acessórios de informática	
4	Adquirir insumos e materiais hospitalares para Assistência Hospitalar do município.	
5	Adquirir equipamentos e materiais específicos para Assistência Hospitalar do município.	
6	Readequar e realizar reformas na Unidade hospitalar de urgência e emergência	
7	Realizar reunião de equipe para avaliar as ações e metas daUnidade hospitalar	
8	Contratação de profissionais para o hospital	
9	Organizar as atividades da Unidade hospitalar	
10	Registrar todos os procedimentos do Programa no sistema oficial	
11	Capacitar os profissionais do Programa na importância de registrar os atendimentos corretamente	
12	Qualificar os funcionários que atuam na unidade hospitalar	
13	Realizar reunião de equipe para elaborar classificação de risco na unidade hospitalar	
14	Realizar capacitação dos profissionais da unidade hospitalar	
15	Monitorar a implantação do acolhimento de classificação de risco na unidade hospitalar	
16	Elaborar relatório do acolhimento de classificação de risco na unidade hospitalar	
17	Realizar reunião de equipe para o serviço de contra referência da Unidade Hospitalar para Atenção Básica, com agendamento dos casos prioritários	
18	Realizar capacitação dos profissionais da unidade hospitalar no serviço de contra referência da Unidade Hospitalar para Atenção Básica, com agendamento dos casos prioritários	
19	Monitorar a implantação do serviço de contra referência da Unidade Hospitalar para Atenção Básica, com agendamento dos casos prioritários	
20	Elaborar relatório do serviço de contra referência da Unidade Hospitalar para Atenção Básica, com agendamento dos casos prioritários.	
21	Elaborar relatório da Unidade hospitalar	

Diretriz Nacional: Garantir e implementar gestão pública e direta com instrumentos de relação de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa e democrática, qualificada e resolutiva com participação social e financiamento estável.

Área técnica: PLANEJAMENTO		
Objetivo - Coordenar, planejar, acompanhar os instrumentos do Planeja SUS, programas, projetos e atividades visando promover o atendimento integral à saúde da população do Município, em consonância com as políticas emanadas pelos Governos Federal, Estadual no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.		
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
1	Atualizar o organograma de saúde	0
AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META		**SUBFUNÇÃO**
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
2	Elaborar os relatórios de prestação de contas quadrimestralmente	3
AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META		**SUBFUNÇÃO**
1	Solicitar a equipe os dados para elaborar os relatórios de prestação de contas quadrimestralmente	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
2	Elaborar os relatórios de prestação de contas quadrimestralmente	
3	Monitorar e avaliar os relatórios de prestação de contas quadrimestralmente	
4	Encaminhar e apresentar os relatórios de prestação de contas quadrimestralmente na Câmara Municipal dos Vereadores	
5	Encaminhar e apresentar os relatórios de prestação de contas quadrimestralmente no Conselho Municipal de Saúde	
6	Alimentar os relatórios no sistema DIGISUS	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
3	Elaborar o relatório de gestão anual.	1
AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META		**SUBFUNÇÃO**
1	Solicitar a equipe os dados para elaborar o relatório de gestão anual	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
2	Elaborar o relatório de gestão anual	
3	Monitorar e avaliar os dados do relatório de gestão anual	
4	Encaminhar e apresentar o relatório de gestão anual no Conselho Municipal de Saúde	
5	Alimentar o relatório anual no sistema DIGISUS	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
4	Elaborar a Programação Anual de Saúde	1
AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META		**SUBFUNÇÃO**
1	Realizar reuniões com as áreas técnicas para elaboração da PAS	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
2	Elaborar a PAS final	
3	Monitorar e avaliar os dados da PAS	
	Encaminhar e apresentar a PAS no Conselho Municipal de Saúde	
5	Inserir a Programação Anual de Saúde no sistema DIGISUS	
		Meta Prevista

Nº	Descrição da Meta	2025
5	Realizar no mínimo 01 revisão anual do Plano Municipal de Saúde vigente	1
AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META		
1	Realizar reuniões com as áreas técnicas para avaliação do PMS	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
2	Atualizar o PMS se necessário	
3	Monitorar e avaliar os dados do PMS	
4	Encaminhar e apresentar as atualizações do PMS no Conselho Municipal de Saúde	
5	Atualizar o plano se necessário no sistema DIGISUS	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
6	Participar no mínimo de 90% das reuniões do CT de Planejamento da CIR	90%
AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META		**SUBFUNÇÃO**
1	Participar das reuniões de Planejamento na CIR	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
2	Realizar reunião de equipe para informar as deliberações da CIR	

Área técnica: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DMS		
Objetivo - Ampliar e qualificar as atividades desenvolvidas pela Administração Geral da Saúde estabelecendo consonância com os Instrumentos de gestão do Planeja SUS visando a melhoria de acesso e qualidade de atendimento aos munícipes.		
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
1	Manter o setor de Controle de Frotas em funcionamento	1
AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META		**SUBFUNÇÃO**
1	Contratar firma para realizar manutenção preventiva periódica dos veículos oficiais e locados pelo DMS.	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
2	Contratar firma para ampliação das frotas dos veículos oficiais e locados pelo DMS.	
3	Realizar reunião de equipe para monitorar as ações do programa	
4	Providenciar equipamentos e mobiliários	
5	Providenciar equipamentos e acessórios de informática	
6	Plotar os carros com identificação visual do Departamento de saúdePrograma	
7	Contratar prestadora de serviço para abastecimento dos veículos do DMS.	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
2	Estabelecer forma de contrato para profissionais de saúde por tempo determinado	1
AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META		**SUBFUNÇÃO**
1	Elaborar projeto com as necessidades de profissionais para contratação	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL, 0- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
2	Realizar contrato de gestão com firma para contratação de profissionais	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
3	Realizar concurso público	0
		Meta Prevista

Nº	Descrição da Meta	2025
4	Implantar o setor de ouvidoria	1
AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META		**SUBFUNÇÃO**
1	Implantar o Sistema Informatizado Ouvidoria SUS/DOGES/MS.	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
2	Distribuir Urnas e cartazes nas unidades da rede de saúde	
3	Capacitar os profissionais da rede na importância do setor	
4	Realizar reunião de equipe para organizar e avaliar os serviços do setor	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
5	Manter e operacionalizar a Gestão Administrativa do Departamento Municipal de Saúde .	1
AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META		**SUBFUNÇÃO**
1	Manter a linhas telefônicas e internet no âmbito de toda a estrutura do Departamento de Saúde e seus dispositivos	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL, 0- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
2	Aquisição de equipamentos e acessórios de informática	
3	Aquisição de materiais de escritório e papelaria	
4	Aquisição de materiais de limpeza	
5	Aquisição de materiais de consumos	
6	Aquisição de mobiliários e materiais permanentes	
7	Estabelecer contrato com o consórcio local se necessário	
8	Alimentar e monitorar os sistemas do Fundo Municipal de Saúde	
10	Adquirir materiais e insumos para o funcionamento do DMS	
11	Adquirir equipamentos e mobiliários para o funcionamento do DMS	
12	Alimentar os sistemas oficiais do setor	
13	Elaborar Projeto Básico para ampliar a frota de veículos da estrutura do Departamento Municipal de Saúde	
14	Abrir processo ampliação da frota de veículos da estrutura do Departamento Municipal de Saúde	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
6	Realizar reformas e adequações nos dispositivos e unidades de saúde do município	25%
AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META		**SUBFUNÇÃO**
1	Elaborar Projeto Básico para reformas e adequações dos dispositivos e unidades de saúde da rede municipal.	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL, 301- ATENÇÃO BÁSICA, 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2	Abrir processo licitatório para reformas e adequações dos dispositivos e unidades de saúde da rede municipal.	
3	Apresentar o projeto de reformas e adequações dos dispositivos e unidades de saúde da rede municipal no conselho	
4	Realizar reunião de equipe para acompanhar o processo de reformas e adequações dos dispositivos e unidades de saúde darede municipal.	
5	Encaminhar o projeto de reformas e adequações dos dispositivos e unidades de saúde da rede municipal para instâncias superiores.	
6	Solicitar custeio para processo de reformas e adequações dos dispositivos e unidades de saúde da rede municipal as instâncias superiores.	

7	Inserir, acompanhar e monitorar as etapas do processo de reformas e adequações dos dispositivos e unidades de saúde da rede municipal nos sistemas oficiais preconizados.	
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
8	Realizar reformas e adequações nos dispositivos e nas unidades de média complexidade do município	25%
ACÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META		**SUBFUNÇÃO**
1	Elaborar Projeto Básico para reformas e adequações dos dispositivos do Hospital municipal.	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL, 302- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2	Abrir processo licitatório para reformas e adequações do Hospital municipal.	
3	Solicitar custeio para processo de reformas e adequações das da rede municipal as instâncias superiores.	
7	Inserir, acompanhar e monitorar as etapas do processo de reformas e adequações dos dispositivos da rede municipal nos sistemas oficiais preconizados.	

Diretriz Nacional: Promoção da Participação permanente do Conselho Municipal de Saúde noprocesso de formulação das políticas do Ministério da Saúde conforme Lei Orgânica do SUS.(D.19). ou Fortalecimento da Participação da comunidade e controle social na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), aperfeiçoando os conselhos de saúde, garantindo a transparência e a moralidade na gestão pública, melhorando a comunicação entre a sociedadee os gestores, de forma regionalizada e descentralizada e mantendo seu caráter deliberativo.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Objetivo - Fortalecer os vínculos do cidadão, conselheiros de saúde, lideranças de movimentos sociais populares com o SUS atuando no monitoramento e fiscalização dos serviços de saúde.		
Nº	Descrição da Meta	Meta Prevista 2025
1	Manter e operacionalizar o Conselho Municipal de Saúde	1
ACÕES PARA O CUMPRIMENTO DA META		**SUBFUNÇÃO**
1	Prover o Conselho com mobiliários e materiais permanentes	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
2	Ampliar o setor com equipamentos e acessórios de informática	
3	Disponibilizar materiais de consumo, escritório e papelaria para o Conselho.	
4	Realizar reunião da executiva para definir calendário das reuniões	
5	Realizar as reuniões ordinárias do Conselho	
6	Preencher ficha de cadastro dos representantes do Conselho	
7	Atualizar o cadastro do conselho no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde-SIACS	
8	Realizar as conferências municipais e das áreas temáticas da saúde conforme preconizado pelo MS.	
9	Realizar reunião de equipe para organizar capacitação do Conselho	
10	Realizar capacitação para os conselheiros	
11	Encaminhar os representantes do CMS para eventos externos	

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 102/2023 – **5ª Publicação**
MEMORANDO 1DOC: 2061/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 42/2023
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: RG CONFECCOES LTDA
OBJETO: Registro de Preço visando a aquisição de camisetas de uniforme escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Nazaré Paulista, pelo período de 12 (doze) conforme condições e exigências estabelecidas em Edital e especificações do Termo de Referência – Anexo I.

No dia 09 de outubro de 2023 compareceram de um lado MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.643/0001-54, com sede administrativa localizada na Pça. Cel. Antonio R. dos Santos, 16, bairro Centro, CEP nº. 12960-000, nesta cidade de Nazaré Paulista/SP, representada pelo Prefeito, o Sr. CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, inscrito no CPF sob o nº. 273.645.378-64, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Abaixo segue o licitante que participou da licitação e venceu item (ou itens):

RESUMO

Item Cota LC147	13743 Código	**RG CONFECCOES LTDA** CNPJ: 86.669.827/0001-08 Telefone: (32)3426-1621Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1 Não	007.001.042	CAMISETA MANGA CURTA ESCOLAR CAMISETA MANGA CURTA ESCOLAR: confeccionada em malha 100% Poliéster com gramatura 165 g/m² na cor branca Marca: PRÓPRIA CAMISETA	UN	11850	9,50	112.575,00
2 Sim	007.001.042	CAMISETA MANGA CURTA ESCOLAR CAMISETA MANGA CURTA ESCOLAR: confeccionada em malha 100% Poliéster com gramatura 165 g/m² na cor branca Marca: PRÓPRIA CAMISETA	UN	3950	9,50	37.525,00
3 Não	007.001.043	CAMISETA MANGA LONGA ESCOLAR CAMISETA MANGA LONGA ESCOLAR: confeccionada em malha 100% Poliéster com gramatura 165 g/m² na cor branca Marca: PRÓPRIA CAMISETA	UN	2400	10,90	26.160,00
4 Sim	007.001.043	CAMISETA MANGA LONGA ESCOLAR CAMISETA MANGA LONGA ESCOLAR: confeccionada em malha 100% Poliéster	UN	800	10,90	8.720,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

		com gramatura 165 g/m² na cor branca Marca: PRÓPRIA CAMISETA				
		Total do Proponente				184.980,00

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei nº. 14.133/2021, bem como pelo Decreto Municipal nº 2549/2014 (Registro de Preços) e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Data da Homologação: 23/10/2023
Prazo de entrega: : Até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do dia útil seguinte da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.
Pagamento: O pagamento será efetuado após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, pela unidade requisitante, sem qualquer correção monetária, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro do percentual referente ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, percentuais, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.

2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84, da Lei 14.133/2021.

3. Integra a presente ARP o ÓRGÃO GERENCIADOR.

4. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga- se a:

a) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

b) convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;

c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de percentuais registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;

d) consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente ARP;

e) comunicar aos gestores de contrato dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

f) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes; e,

g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.

5. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor da A.R.P., obriga-se a:

a) tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

b) conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições do Decreto nº 2549/14, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo, quanto ao resultado dos referidos procedimentos;

c) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos e os percentuais a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

d) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo, quanto aos percentuais praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

e) zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

f) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.

6. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:

a) a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sansões previstas no art. 156 da lei nº 14.133/21 e no presente edital;

b) cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;

c) as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no Anexo I (Termo de Referência), contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o percentual inicialmente ofertado;

d) manter, durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.

7. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o Art. 84, da Lei 14.133/2021.

7.1. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele termo.

8. Os percentuais, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro "Resumo".

9. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:

a) O percentual de cada um dos objetos desta ATA será aquele constante do Quadro "Resumo";

b) Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos;

c) O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão;

e) O pagamento será efetuado após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, pela unidade requisitante, sem qualquer correção monetária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

e.1) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

10. Do reajuste

a) Os preços inicialmente são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contados da data do início da vigência da Ata de Registro de Preço;

b) Após o interregno de um ano, e independente de pedido do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciais e concluídas após a ocorrência de anuidade;

c) Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será obrigatoriamente definitivo;

d) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

e) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente;

11. A existência de percentuais registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.

12. O instrumento contratual observará, no que couber, o disposto no artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. Quando o percentual médio praticado no mercado tornar-se superior ao percentual registrado, o órgão gerenciador deverá:

I. convocar o compromissário fornecedor visando a negociação para aumento do percentual de desconto e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II. frustrada a negociação, o compromissário fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III. convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

15. Quando o compromissário fornecedor comprovar o desequilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, a revisão será procedida de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 2549/2014.

16. O compromissário fornecedor terá seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 2549/2014.

17. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº14.133/2021, conforme o caso:

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 14.133/2021, o contratado que:

17.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. Der causa a inexecução total do contrato;

17.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

17.1.5. Apresentar documentação falsa durante a execução do contrato;

17.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas separadamente ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência (art. 156,§ 2°, da Lei 14.133/2021);

17.2.2. Impedimento de Licitar e contratar: quando praticados as condutas descritas nos itens 17.1.2., 17.1.3. e 17.1.4. (art. 156, §4°, da Lei 14.133/2021);

17.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar: quando praticadas as condutas descritas nos itens 17.1.5., 17.1.6., 17.1.7., e 17.1.8, bem como nos itens 17.1.2., 17.1.3. e 17.1.4., que justifiquem a imposição de penalidades mais grave. (art.156, §5° da Lei 14.133/2021).

17.2.4. Multa:

17.2.4.1. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação;

a) O cálculo do valor da multa terá como base o valor total de todos os pedidos efetuados até a data do fato ocorrido;

17.2.4.2. Atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do instrumento por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei 14.133/2021;

17.2.4.3. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do instrumento, no caso de inexecução total do objeto;

17.2.5. A aplicação de multa previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9°, da Lei n.° 14.133/2021;

17.2.6. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7°, da Lei n° 14.133/ 2021);

17.2.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.° 157, da Lei n.° 14.133/2021);

17.2.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafo do art. 158 da Lei n° 14.133/2021;

17.2.10. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis;

17.3. O prazo para pagamento das multas será de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada;

17.4. A critério da Administração, e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução;

17.5. Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 157, da Lei 14.133/2021;

18. Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais;

19. Aplica-se ao presente instrumento as disposições da Lei 14.133/2021 e alterações, sendo os casos omissos resolvidos na forma da lei consumerista;

20. Em caso de rescisão do presente, todos os direitos da administração ficam preservados;

21. Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré Paulista, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento.

Nazaré Paulista, 25 de outubro de 2024

_____	_____
CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS	RG CONFECCOES LTDA
PREFEITO MUNICIPAL	CNPJ nº 86.669.827/0001-08

Testemunhas:

_____ RG_____ CPF_____

_____ RG_____ CPF_____

Vigilância Sanitária

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
M U N I C Í P I O D E I N T E R E S S E T U R Í S T I C O
ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Razão Social: Hotel Fazenda Vila Galicia Eireli - Me

CPF: 18.641.651/0001-26

Endereço: Rodovia Dom Pedro I, KM 58, nº 5436 – Nazaré Paulista/SP

A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Nazaré Paulista/SP, conforme estabelecido no artigo 138, inciso II da Lei Estadual nº 10.083/98, torna público o seguinte procedimento administrativo:

1. O **INDEFERIMENTO** da defesa apresentada em segunda Instância sobre o auto de imposição de penalidade de multa Nº 0262 de 16 de Agosto de 2023.

O auto do processo administrativo encontra-se com vista franqueada aos interessados.

.....